

# Gazeta do Sertão

## ASSIGNATURAS.

## Na Comarca

Anno..... 6\$000  
Semestre..... 3\$500

Fundadores: - I. JOFFILY e F. RETUMBA.

## Orgão Democrata.

## Publicação semanal.

DIRECTOR: - Irenéo Joffily.

Typographia e escriptorio - à "Praça Municipal" n.º 24.

## ASSIGNATURAS.

## Fora da comarca.

Anno..... 7\$000  
Semestre..... 4\$000  
Pagamento adiantado.

Campina - Grande, Sexta-feira, 25 de Julho de 1890.

## EPHEMERIDES.

## Almanak

Julho (tem 31 dias)

SOL em LEO.

DOMINGO	6	13	20	27	.	.	.
SEG.-FEIRA	7	14	21	28	.	.	.
TERÇA-FEIRA	1	8	15	22	29	.	.
QUART-FEIRA	2	9	16	23	30	.	.
QUINT-FEIRA	3	10	17	24	31	.	.
SEXTA-FEIRA	4	11	18	25	.	.	.
SABBAO	5	12	19	26	.	.	.

## DIAS SANTIFICADOS:

## PHASES DA LUA:

Cheia a 2, ming. a 9, nova a 16,  
crese. a 24, cheia a 31.

## MEMORANDUM.

Correio a 3 de Agosto (domingo)

## GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 25 DE JULHO DE  
1890.

## A Parahyba e a Constituição

## I

O espirito publico preoccupa-se com a ideia de não poder a Parahyba constituir estado independente na commhão brasileira, em razão da falta de recursos proprios para a sua sustentação.

Essa apprehensão vai crescendo á proporção que vão sendo conhecidos os actos da actual administração, que obedecendo sómente á mola do patronato, tem decretado aposentadorias e creado empregos a ponto de elevar os encargos do estado, já tão pesados no regimen da monarchia, a uma somma impossivel de ser satisfeita em tempo algum.

A opinião publicação já está formada á respeito, e comprehende que semelhante estado de cousas não pode continuar. Exige pois a moralidade da administração do governo geral a immediata demissão do actual governador sendo substituido por quem decreta sem tardança a annullação de todos os seus actos contrarios ás finanças publicas.

Já vimos que a constituição põe á cargo dos estados o pagamento da justiça de primeira instancia; e só nesse ramo de despesas o Dr. Venancio Neiva augmentou em cerca de sessenta contos annuaes a despeza do estado; creando nove comarcas, as quaes, além dos respectivos juizes de direito e promotores, serão providas de juizes municipaes letrados, por serem ellas, excepto duas, constituídas com acanhados territorios de pobres municipios, alguns dos quaes eram simples povoações até bem poucos dias.

O espirito do patronato que presidiu á criação de tantas comarcas, fazendo baixar a consideração e respeito que a população em geral tinha por um juiz de direito; presidiu tambem á decretação dos outros actos da actual administração, principalmente os de aposentadorias de funcionarios publicos; de sorte que, não dispondo de dados officiaes precisos, podemos com tudo calcular aproximadamente em cem contos de réis annualmente os encargos creados para este estado pelo Dr. Venancio Neiva.

Similhanes despezas para a Parahyba, cujo orçamento de receita é de pouco mais de quatrocentos contos, e que já não chegava para as suas despezas ordinarias, além de sua onerosissima divida de quasi, mil contos de réis; só revelam falta de patriotismo; ainda mais, um crime pelo proposito deliberado do Dr. Venancio Neiva em sacrificar o futuro desta terra em proveito de seus amigos para fins inconfessaveis.

Aceresce ainda, que pela constituição, uma grande fonte de receita deste estado, o imposto de tranzito ou de barreira, terá de cessar; e portanto ainda mais reduzida ficará a sua receita, muito embora outras contribuições geraes passem a provinciaes; pois, quaesquer que ellas sejam, terão sempre producto inferior a aquelle imposto.

Qual o remedio para tão desolador estado das nossas finanças?

Não vemos outro senão o já apontado; a immediata demissão do Dr. Venancio Neiva, administrador, cuja incapacidade tem sido por demais provada; sendo substituido por um homem sem paixões partidarias; e que só tenha em mente uma ideia fixa, a salvação da Parahyba.

Apezar das calamidades naturaes, as seccas, que têm pezado sobre esta ex-provincia, ella dispõe de recursos sufficientes para sustentar-se e progredir; e as suas más finanças, esse cancro que a corrõe já de annos, parahybano distinctos nunca desanimarão de o extirpar.

E aqui cabe recordar o interessante trecho do discurso de um illustre representante na assembléa desta ex-provincia: — « Dê-me, exclamara elle, por cinco annos a administração da Parahyba, que sem crear impostos e nem elevar os existentes, pagarei toda a sua divida, e deixarei saldo nos cofres. Se o não fizer, seja decapitado! »

A convicção e energia, com que o illustre parahybano proferiu estas palavras, sentimento que partilhavamos na occasião, demonstram que muito peiores do que as seccas são as pessimas administrações que tivemos no regimen monarchico; excedendo a todas ellas esta, que pesa sobre nós, a do Sr. Venancio Neiva.

A não se aplicar sem demora o remedio indicado, necessariamente a Parahyba será coagida a perder a sua

autonomia, caso previsto pelo art. 3.º da constituição recentemente decretada, que dispõe:

« Os Estados podem encorporar-se entre si; subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou ou formarem novos estados, mediante acquiescencia das respectivas legislaturas locais em dois annos successivos e approvação do congresso nacional. »

## COLLABORAÇÃO

## II

E' possivel que o Governo Federal, zeloso de seu proprio credito, e da confiança que deve inspirar á nação, abstenha-se de influir directamente na eleição da Constituinte. Outro não podia ser o seu procedimento, mas as providencias, que tem tomado revelam o interesse, de que se deixou possuir, para serem eleitos protegidos seus, embora com pretensão de republicanos antigos, que muito podiam influir no progresso do paiz.

Depois de se haver emaranhado em fazer reformas, que no entender de constitucionistas notaveis, só ao poder legislativo competia, sem excepção mesmo da propria constituição da Republica, que decretou ou pretende decretar, é claro que precisa de uma Assembléa benigna, que o salve das *forças candidas*; que não tenha a precisa independencia para dizer-lhe: *Invidistes ás minhas attribuições, accitai a correção.*

O assodamento do governo decretando incompetentemente, não já a constituição, que qualquer que fosse ella, a necessidade a punha em esphera mais favoravel, que a dictadura; mas a separação da Igreja do Estado e o casamento civil, veio collocar-o na dura contingencia de, por amor de sua propria moralidade, despertar a desconfiança publica, intervindo na eleição da Constituinte, já pelas instruções electoraes, que tem promulgado, já pela espantosa reacção, que muitos de seus governadores tem levantado nos Estados, que administram.

E' provavel que, se o Governo Federal, assim como no intuito de fazer respeitar a grande responsabilidade, a que se submetteu perante a Nação, tomou a resolução de avocar a si maior somma de autoridade, do que lhe podia ser conferida em uma republica federativa, sem excepção mesmo da facultado de nomear governadores para os Estados, tivesse tido a precisa abnegação para limitar essa autoridade á esphera em que deve girar um governo provisório, mantendo somente a integridade nacional até a reunião do poder competente, outro seria por certo o merito do advento da Republica, e todos nós ainda enebriados pela grata esperanza de melhor provir bendiriamos os proclamadores da liberdade da patria. Mas bem cedo parece ter chegado o desengano.

As valvulas que a corrupção da monarchia abriu no credito do paiz exigia, e m. exigia

Por especial favor são nossos correspondentes nas seguintes localidades:

## Piancó.

Vigario Manoel Mariano de Albuquerque.

S. João do Rio do Peixe.

Vigario Manoel V. da Costa e Sá.

## Souza.

Vigario Francisco Torres Brazil.

Alagôa do Monteiro.

Vigario Manoel U. da Costa Ramos.

Alagôa-Nova.

Conego, vigario José Antunes Brandão.

Alagôa-Grande.

Vigario Luiz José de Araujo.

Guarabira.

Vigario Walfrédo S. Santos Leal.

Serra da Raiz.

Vigario Sebastião Bastos de Almeida Pessôa.

## Araucária.

Vigario Manoel Correia de Sousa Lima.

Cajazeiras.

Capitão Jose Joaquim do Couto Cartaxo.

## Pilões.

Tenente Manoel Maria da Silva.

Parahyba.

A. Augusto de Figueirêdo Carvalho.

## Arnia.

Pharmaceutico, Simão Patricio da Costa.

## Pombal

João Leite Ferreira Primo.

Brijo do Cruz

Tenente Coronel Benedicto Saldanha.

## Soledade

Imperiano, José da Costa.

A elles poderão os assignantes da *Gazeta do Sertão* pagar as suas assignaturas e entender-se sobre qualquer assunto referente a esta folha.

prompta reparação por parte do governo republicano; mas terá elle cuidado de tão importante dever? É provavel que ainda se o cupe disso, porém infelizmente ainda subsistem as mesmas causas, que no regime decahido, excitavam o descontentamento e o clamor publico. A enormissima divida da Nação, equivalente talvez à somma das rendas publicas, cobrada no decurso de sete annos, a par da banca-rola que provoca o des-credito dos Estados, são problemas, cuja solução difficil não tem merecido do governo a attenção, que era de esperar.

Alguns cidadãos benemeritos, no intuito patriótico de restabelecer o credito nacional, abalado tanto no paiz, como no estrangeiro, resolveram agenciar donativos de pessoas particulares para o resgate da divida publica. Tão momentosa resolução não foi no todo despresada; muitas pessoas, quer brazileiras, quer estrangeiras, a quem foi feito tão nobre appello, tem concorrido, na proporção; de seus haveres para tão importante fim mas infelizmente esse sacrificio tão voluntariamente supportado em prol da prosperidade nacional é por isso só insufficiente para a consecução de seu desideratum. Não é nem pôde ser mais que um grande auxiliar oferecido ao governo que, como principal responsável, devia como deve empregar todos os meios legais para corresponder a expectativa da nação.

As circumstancias criticas, em que se acha o paiz, aconselhavam portanto medidas rigorosamente economicas, taes como a supressão de centenaes de empregos inuteis, e de mero luxo; limitação de reformas, aposentadorias e jubilações e restricta fiscalisação na arrecadação dos dinheiros publicos.

Esta ultima medida, é forçoso confessar, não tem deixado de merecer a necessaria attenção por parte do fisco; mas a falta de execução das outras a tem tornado improficua e odiosa,

A despeito da decadencia, que experimenta a fortuna particular em todo o paiz, creem-se pastas ministeriaes com os empregos, que lhe são accessorios, eleva-se o já crescido numero de comarcas pelos Estados, augmentam-se soldos e ordenados e para complemento de tudo isso substituem-se as camaras municipaes por intendencias remuneradas.

A não haver portanto seria transformação em semelhante estado de cousas, nem a Nação rehabilitará seus creditos, salvando-se do enorme deficit, em que a submergiu o fatal governo da monarchia, nem o nosso povo menos favorecido da fortuna, ou antes victima de enfatuados preconceitos dos *ministros*

de doutores, ao passo que ha completo des-presso para a instrução elemental, que é o berço da sociedade e o esteio do progresso moral e material de uma nação livre.

Os doutores adquirem os necessarios conhecimentos de jurisprudencia, que lhe dão direito a usufruir pingues ordenados nos diversos empregos publicos que occupam; os agricultores, bem como todos os demais industrias, sobre quem especialmente pesam os impostos mais vexatorios, são homens pela maior parte obscuros, ignorantes dos mais rudimentares elementos de mechanica, ou chimica industrial, desconhecedores mesmo dos novos instrumentos e machinas peculiares a seus misteres.

Assim haveria mais facilidade na aquisição dos meios de vida, e menos vexação na contribuição imposta.

Podemos affirmar que retrogradamos; mas felizes viveram os nossos antepassados nos tempos coloniaes, quando a terra menos cansada compensava com a simples cultura rufineira o trabalho do agricultor. Posto que um pouco menos instruidos que hoje somos, não deixavam os colonos de ter da metropoli, embora em seu proprio proveito, uma certa proteção, que os estimulasse ao desenvolvimento de varias industrias.

Actualmente porém, tendo-se em vista o augmento da população, e as vantagens descobertas pela sciencia, que infelizmente pouco ou nada nos tem aproveitado, desde que vivemos exclusivamente do estrangeiro, e somente para o estrangeiro, não podemos deixar de chegar a conclusão, de que se tivéssemos um governo protector, que nos desse escolas em que tanto o agricultor, como o commerciante aprendessem os misteres de sua profissão quer theorica, quer praticamente, que nos proporcionasse meios de conseguir os appparelhos e machinas, indispensaveis aos diversos ramos de nossa industria, e que finalmente se compenetrasse do rigoroso dever, que tem, de difundir, ainda mesmo obrigatoriamente, pelas camadas sociaes escolas de instrução elemental; longe de vermos-nos reduzidos a viver famintos no meio da abundancia, e ignorantes no meio da sciencia, já teriamos conquistado entre as nações de primeira ordem a posição, que nos proporcionou a riqueza de nosso solo.

A semelhança de um bom pai de familia, que para ter direito a edificar dos filhos parte dos fructos de seu trabalho, se sacrifica para proporcionar-lhe meios de vida, um governo bem intencionado comprehendendo que não pode promover a prosperidade publica, sem facilitar aos povos, que dirige, instrução e meios de desenvolver a fortuna particular.

Infelizmente porém o Brazil do homem parece ser o Brazil de hoje; cinda-se na instrução superior, que teade a encher o paiz

de doutores, ao passo que ha completo des-presso para a instrução elemental, que é o berço da sociedade e o esteio do progresso moral e material de uma nação livre.

Os doutores adquirem os necessarios conhecimentos de jurisprudencia, que lhe dão direito a usufruir pingues ordenados nos diversos empregos publicos que occupam; os agricultores, bem como todos os demais industrias, sobre quem especialmente pesam os impostos mais vexatorios, são homens pela maior parte obscuros, ignorantes dos mais rudimentares elementos de mechanica, ou chimica industrial, desconhecedores mesmo dos novos instrumentos e machinas peculiares a seus misteres.

Se estamos portanto sob o mais puro dos regimens, que adopta o governo do povo pelo povo, desapareça esse desequilibrio social; instrua-se o povo; não hajam mais patriotas, nem plebeus, e o governo por uma vez comprehenda que as escolas de direito, sem agricultura, sem artes e sem commercio, são por demais insufficientes para fazer a felicidade de um paiz.

G. F. LORDÃO.

## ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

### Constituição

(Continuação)

#### SECÇÃO I

#### Do poder legislativo

#### CAPITULO I

#### Disposições geraes

Art. 16.—O poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, com a sanção do presidente da republica.

§ 1.º O Congresso Nacional compõe-se de dois ramos: a camara e o senado.

§ 2.º A eleição para senadores e deputados à camara far-se-ha simultaneamente em todo o paiz.

§ 3.º Ninguém pode ser, ao mesmo tempo, deputado e senador.

Art. 17.—O Congresso reunir-se-ha, na capital federal, aos 3 de maio de cada anno, independentemente de convocação, e funcionará quatro mezes, da data da abertura, podendo ser prorrogado, ou convocado extraordinariamente.

§ 1.º Cada legislatura durará tres annos.

§ 2.º Em caso de vaga, aberta no Congresso, as auctoridades do respectivo Estado farão proceder immediata-

commodos, no fim da rua do Oriente, em frente à linda alca de seculars mulungús.

Portanto nem sempre o empenho serve; porque se servisse, um certo cidadão depois de *desenganado*, não teria sahido pela rua do Sertão, esgaravutando uma venta com o dedo indicador, à monologar:

—Diabo! diabo! perdi a minha.....

Não posso deixar de dar noticia aos leitores da *Gazeta* da singular impressão que causou na capital o apparecimento do *O Estado da Parahyba*; e que consta do seguinte trecho de uma carta:

«A leitura do 1.º numero do *O Estado da Parahyba* causou-me mal aos nervos. Esse *laborem* tantas vezes repetido é de um effeito desagradavel, inteiramente funebre e lugubre. Parece uma encomendação a defunctos, quando o sacerdote está sempre à repetir *oramus*.

Por quem será essa oração funebre?

O seu autor deu a luz como obra prima. Não querendo julgar-a por este ponto tão contestavel, me parece que elle foi instrumento inconsciente na mão do Destino, annunciando a morte da imprensa deste estado.

Já desapareceu a *Gazeta da Parahyba*, e tudo demonstra que a *Gazeta do Sertão* não

mente a nova eleição.

Art. 18.—A camara e o senado trabalharão separadamente, funcionando em sessões publicas, quando o contrario se não resolver por maioria dos votos presentes, e só deliberarão comparecendo, em cada uma das camaras, a maioria absoluta de seus membros.

§ 1.º Os regimentos das duas camaras estabelecerão os meios de compillar os membros ausentes a comparecerem.

§ 2.º Cada uma dellas verificará e reconhecera os poderes dos seus membros.

Art. 19.—Cada uma das camaras elegerá a sua mesa, organizará o seu regimento interno, comminando penas disciplinares, inclusive a de exclusão temporaria, aos respectivos membros, nomeará os empregados de sua secretaria, e regulará o serviço de sua policia interna.

Art. 20.—Os deputados e senadores são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos no exercicio do mandato.

Art. 21.—Os deputados e senadores não podem ser presos, nem processados criminalmente, sem previa licença da sua camara, salvo flagrante delicto. E, neste caso, levado o processo até pronuncia exclusiva, a auctoridade processante remetterá os autos à camara respectiva, para resolver sobre a procedencia da accusação, se o accusado não optar pelo julgamento immediato.

Art. 22.—Os membros das duas camaras, ao tomarem assento, contrahirão compromisso formal, em sessão publica, de bem cumprir os seus deveres.

Art. 23.—Durante as sessões vencerão os senadores e deputados um subsidio pecuniario, além da ajuda de custo, fixado pelo Congresso no fim de cada legislatura, para a seguinte.

Art. 24.—Os membros do Congresso não podem receber do poder executivo emprego ou commissão remunerados, excepto se forem missões diplomaticas, commissões militares, ou cargos de accesso ou promoção legal.

Paragrapho unico. Durante o exercicio legislativo cessa o de outra qualquer funcção.

Art. 25.—São condições de elegibilidade para o Congresso Nacional:

1.º Estar na posse dos direitos de eleitor;

2.º Para a camara, ter mais de sete annos de cidadão brasileiro, e mais de nove para o senado.

Art. 26.—São inelegiveis para o Congresso Nacional:

1.º Os religiosos regulares e seculares de qualquer confissão;

ficará —avis rara no reinado do Sr. Venancio.»

Eu não partilho esta opinião pouco favoravel ao artigo programma d'—*O Estado da Parahyba*.

Mas, se, como querem as más linguas da capital, constitue elle uma oração funebre, é pelo verdadeiro Estado da Parahyba (não o papel) que o Sr. Venancio leva à *pantanas*.

Sendo assim convinha uma nova edição da oração funebre, quando não fosse artigo mais expressivo, para que pelo menos esta pobre Parahyba morresse bem chorada: so antes o Sr. Venancio não reemasse horrorizado dos seus actos de lesa-patria.

*Laboremus* para tirar a Parahyba das garras do Sr. Venancio.....

Que bonito principio de um artigo! Aceitará o meu conselho o Estado (papel)? Fica a espera o

Indio Curiry

## Folhetim

### Cá e Lá

A tempestade que ameaça a «Gazeta do Sertão», parece querer desviar-se.

Cada vez mais me convengo, que o *amarel* Sr. Venancio retirou suas ordens para o incendio da typographia da «Gazeta». E não podia deixar de ser assim! Do contrario ficaria tão feio! Elle que nunca praticou uma só acção feia!

Ainda bem! Não tive necessidade de quebrar a minha penna; e eis-me de ponto em branco para cumprir a minha palavra de chronista, folhetinista, ou como queiraes, vós leitores, me chamar.

A chuva, miada, incessante e impertinente, que temos tido nestes ultimos dias, espalha um manto *splenetico* sobre a natureza; de modo que uma só nota alegre e chistosa não pode sair da minha penna quasi gelada neste tempo humido, de 15 centigrados.

No mundo nada ha de completo commodo para a pobre humanidade. Se é agradável no

verão o ar temperado desta elevada região: são insupportaveis as noites frias d'agora, que nos intorpece e inutilisa.

Quantas vezes tenho chegado à janella e encerrando as nuvens parlo-escuras, faço a seguinte apostrophe:

Chuva forte! Só precisamos d'agua nos agudes!

Qual! não me attendem. E o *lique-lique* das goteiras acompanhada de gelidas hufadas à nos flagellar de noite e de dia! E o immenso bojo do agude velho à pedir agua!!

E assim pagamos o tributo de nossa elevada posição de 600 metros sobre a... Parahyba (?)

Já foram iniciados os estudos da estrada de ferro para esta cidade; e o Dr. Costa Real encontrou *serviço* para determinar o ponto de partida.

Diversos proprietarios com o maior *desinteresse* indicaram com certa impertinencia terrenos ao norte, ao sul e até ao poente desta cidade para ponto terminal da estrada que nos hade vir do lado da nascente.

Afinal depois do maduro exame das *desinteressadas* indicações, o distincto engenheiro escolheu um terreno que não teve padrinho, e que talvez por isto mesmo, reúne todos os

- 2.º Os governadores ;
- 3.º Os chefes de policia ;
- 4.º Os commandantes de armas, bem como os demaes funcionarios militares, que exercerem commando de forças de terra e mar equivalentes, ou superiores;
- 5.º Os commandantes de corpos policiaes.
- 6.º Os magistrados, salvo se estiverem avulsos ha mais de um anno.
- 7.º Os funcionarios administrativos dimissiveis independentemente de sentença.

CAPITULO II  
Da Camara

Art. 27.—A camara compõe-se dos deputados do districto federal e dos dos Estados, na proporção, que não se poderá diminuir, de um por setenta mil habitantes, e é eleita por suffragio directo.

Paragrapho unico. — Para este fim mandará o governo federal proceder, dentro de tres annos da inauguração do primeiro Congresso, ao recenseamento da população da republica, o qual se reverá decennialmente.

Art. 28.—Compete á camara a iniciativa de todas as leis de impostos, a fixação das forças de terra e mar, a discussão dos projectos offerecidos pelo poder executivo e a declaração da procedencia ou improcedencia da accusação contra o presidente da republica, nos termos do art. 51.

( Continúa )

LETTIRAS E ARTES

Autographo curioso

Pelo nosso amigo, cidadão José Vicente Nogueira Paz, nos foi offerecida uma carta, escripta em 1841, pelo vigario do Recife, Francisco Ferreira Barretto, afamado poeta pernambucano, conhecido pelo nome de — *Doutorzinho* —, e dirigida ao tenente coronel Francisco Barbosa Nogueira Paz, pai do mesmo nosso amigo.

A carta é escripta do proprio punho do vigario Barretto, em uma folha de papel de linho, pardo, e tem na capa a seguinte nota: — carta do vigario Barreto — por letra do tenente coronel Nogueira Paz.

Eis o curioso autographo.

Ill.º S.º Ten.º Cor.º Francisco Barbosa Nogueira Paz.

Saude a Orestes Pilades envia.

Até agora, meu prezado Amigo, não voltava p.º Pernambuco ; p.º q. fazia só, agora, porém, não volto, p.º q. chove ! Assim são as couzas deste mundo ! Mas emq.º não parto destes desertos da Siberia, eu tomo hum prazer grandissimo em lhe dizer adeus ; e fazer meus justos e fleis cumprimentos.

Fervilha-me a Musa, e he p.º ella q' eu agora lhe fallo.

Negro manto envolve os Céos,

A torrente alaga a terra,

O trovão nos ares berra,

Tudo está de negra cor

Em turbões solto-se o vento....

Que agonia, e que terror !

No em tanto enroscado no meu capote, faço o — pelo signal — rezo a *Magnificat* tres vezes, e adeus, minhas encomendas, metto-me na cama, e espero pelo semno.

Mas elle não chega,

E apenas coxib,

Espanta-me hum grilo,

Pondo-se a cantar.

Afflicto e zangado,

Já depois de ouvi-lo,

Nem sei coxilar.

Ora que miscellanea será esta ? Isto nem he prosa, nem é verso !

Concluamos,

E digamos,

Que eu conservo

Hum coração.

Onde amor,  
E gratidão,  
Vivem puros,  
Sem defeito,  
No meu peito,  
Que he fiel ;  
E que sou,  
Do amigo meu,  
Sempre amigo,  
E sempre seu.  
Que no risco  
Sou Francisco ;  
Do Nogueira  
Sou Ferreira ;  
E prometto  
Ser Barreto.

Isto disse, e o affirmará com juramento, a ser preciso. o

De V. S.

Amigo certo, e immutavel.

Francisco Ferreira Barreto.

Baixa-verde  
26 de Março  
de 1841.

Um presentimento

I

— Filho, não vás hoje á pescaria. A noite está tão fria ! Antes passar um dia mal do que a gente se arriscar assim.

Não vás...

— Ora, mãe, isto da gente ter medo é o diabo. Depois, eu já estou affeito ao perigo. O mar me conhece. Meu pai sempre me dizia que muitas vezes as ondas me acalentaram. Não tenha receio. . . . Fê em Deus.

— Ao menos, deixa amanhecer.

— Nada, mãe, os companheiros me esperam. Faremos hoje uma pescaria milagrosa. A lua não tarda a sahir. Adeus, mãe.

— Já que queres, vai. O senhor te abençoe e te acompanhe em paz e á salvamento.

O moço pescador beijou as mãos da velha e foi andando. . . .

— Escuta, observou a mãe. Olha, meu filho, hoje faz doze annos. . . Tu eras bem pequeno ainda, mas assim mesmo já acompanhavas teu pai á pesca. Era um gosto vel-o contar as tuas travessuras. Muitas vezes me dizia : « O meu João, o nosso filho, Maria, ha de ser um pescador, um senhor pescador. . . »

Mas como ia te dizendo :

— Uma noite, faz agora doze annos. . . A noite estava como a de hoje. Teu pai foi á pescaria, mas não que eu não lhe dissesse o mesmo que eston te dizendo, meu filho, que não fosse, que não fosse. . . . Mas qual ! Quando elle dava com a cabeça para uma cousa, não havia nada que o fizesse mudar de rumo.

— Teimou e lá se foi mais tres companheiros. Um delles era o teu padrinho. . . . Esperei-o todo o dia seguinte. . . e nem elle, nem os companheiros nunca mais voltaram. . . .

— Ora, mãe, essas suas recordações me intristecem, me dão que pensar no pai. Mas eu tenho os meus compromissos. . . . S. Pedro ha de ser commigo. Adeus, mãe. E partiu na carreira.

— Encomenda-te a teu anjo da guarda, filho. Nossa Senhora, tua madrinha, te acompanhe !

II

A canoa, impellida por quatro robustos e fortes remos, partiu como uma flexa, singrando á flor d'agua como a gaiivota.

E a velha, em pé na praia, seguia com os olhos as evoluções da canoa que observava, graças ao pharozinho aceso na proa.

E assim esteve até que de todo desapareceu no horisonte, após o que dirigiu-se cabisbaixo e com os olhos raios de pranto para a sua casinha.

III

Dias depois, a mesma canoa que sa-

hira tripolada por quatro homens, volvia sem um delles.

Pela redondesa espalhou-se a triste noticia, igual a que doze annos antes se deplorara em circumstancias mais tristes.

A nova de que um dos pescadores perecera, chegou aos ouvidos da pobre velha. E o morto, cujo cadaver se extraviara, ella soube — era o seu filho ! . . .

— Ai ! E ainda pode haver quem negue a força do presentimento ?

Haverá quem duvide que um coração de mãe advinha ? . . .

C. R.

A PEDIDOS

MANIFESTO

Parahybano :

Aproxima-se a epoca em que tendes de escolher entre os filhos desta terra, entre os mais dignos, cinco para em vosso nome dizerem no seio do futuro Congresso o que pensaes e o que quereis.

Nunca até hoje vos achastes diante de uma situação tão grave e seria, como a que vae se abrir para vos no dia 15 de setembro proximo.

O futuro do nosso torrão natal, o vosso presente e o de vossos filhos, a honra e o lustre do nome Parahybano, tudo depende do que houverdes de fazer no dia destinado ás proximas eleições. A vossa responsabilidade é tremenda ; cumpre que sejas prudentes, que reflectaes, que sejas homens, que sejas americanos.

Parahybano : mandato eleitoral não é cousa que se confira por simples consideração de amizade particular ; não : o mandato politico exige sobretudo a confiança politica. De tal modo que, si o homem mais capaz de promover a felicidade do meu paiz for um meu inimigo particular, eu tenho o dever de votar nesse homem.

Tambem não é cousa, que se confira por *pedidos* nem rogativas. O candidato que pede supplica, mendiga o voto, torna-se só por isso indigno desse voto. O candidato, si é um homem ainda desconhecido em politica, apresenta o seu programma, affirma as suas idéias, e deixa que o eleitorado se pronuncie. Si, porém, o candidato é um cidadão cujas convicções politicas são já sufficientemente conhecidas e tem sido já de sobejo affirmadas, então bastara apresentar o seu nome : porque ha nomes que valem um programma.

Muito menos o mandato politico é cousa que se confira por imposição do Governo.

Eu estou bem certo, de que o illustre cidadão que governa a Parahyba não procurará violentar o voto. Mas, si por desgraça isso viesse a succeder, seria então occasião de vos levantardes todos como um só homem : seria occasião de provardes, que as violencias passadas não vos matarão de todo os brios.

Parahybano : eu vos conjuro em nome de todas as dores politicas que tendes soffrido, em nome das lagrimas que as violencias do Poder vos fizeram derramar, em nome de affrontas que o Governo vos infligiu no tempo da Monarchia, em respeito ás vossas cans, si sois velhos, e em honra de vossos filhos que aprenderão convosco a serem fortes e não consintaes nunca, nunca, que se reproduza no dominio da Republica aquellas scenas que tantas vezes abaterão vossas frentes e enlutarão nossos corações. E' preciso que nunca mais, nunca, vos sujeitaeis a eleger um *Laet* só porque um *Ouro Preto* o quer.

Realmente, si a Republica não devia ter a força de reformar nossos costumes ; si tambem com ella o Governo devia continuar a impor candidatos ao suffragio e o eleitorado a submeter-se ; si as eleições devião continuar a ser uma larcha ridicula : então maldita a revolução 15 de novembro, que veio dissipar a minha esperança mais cara, a minha mais doce illusão.

Com effeito, si não era para melhorar, para que se fez a Republica ?

No tempo da Monarchia, quando os presidentes podião ser eleitos pela propria provincia, houve na Parahyba um presidente que apresentou um parente proximo (filho ou genro) para deputado. E como alguem lhe perguntou, si elle não pedia votos tambem para si, respondeu : Não peço para mim porque em mim todos tem obrigação de votar. E assim foi : todos votarão.

Felizmente eu creio bem, que não corre-mos mais hoje o risco de vermos essas cousas. Faço justiça ao actual Governador, acreditando que elle não pensa em violentar o voto nas proximas eleições ; e ao eleitorado Parahybano, acreditando que elle não consentia em tal.

Sou candidato a um logar de representante da Parahyba no seio do futuro Congresso Brasileiro. Como programma offereço meu humilde nome ; e como garantia de seu fiel desempenho offereço o meu passado.

O eleitorado Parahybano decidirá, não

como amigo que quer fazer, favor mas como juiz que deve fazer justiça, si com laes titulos eu mereço ás suas preferencias.

DR. ALBINO MEIRA.

Recife 1 de Julho de 1890.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Conselho de Intendencia Municipal da Cidade de Campina Grande resolve o seguinte :

Art. 1.º Ficam extinctos os impostos de que tratam o § 6.º do art. 50 do cod. de posturas deste municipio, de 11 de Abril do corrente anno, e os ns. 10, 11 e 14 do § 12 do mesmo art. : e reduzidos a 500 réis os impostos de ns. 1, 2, 3 e 12 ; a 100 réis os de ns. 4, 5, 6 e 13 ; e a 50 réis o de n.º 8 do mencionado § 12, art. 50 do mesmo codigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal 15 de Julho de 1890.  
*Christiano Luitzen.* — *Manoel Gustavo de Farias Leite.* — *Ildefonso de Brito Cunha Souto-Maior.*

GAZETILHA

**Correio** — O cidadão João Baptista Pinto Ramalho, morador na villa da Conceição, reclama, dizendo que durante o prazo de quatro correios, apenas chegou lá um n.º da *Gazeta do Sertão*.

Ora, sendo pontuaes na remessa do nosso jornal, fazemos com vista a reclamação ao digno administrador dos correios deste estado para providenciar.

**Abdon Nobrega** — Acha-se nesta cidade desde o dia 19 do corrente o nosso distincto amigo, capitão Abdon O. da Nobrega, prestigiosa influencia politica do municipio de Santa Luzia do Sabugy.

Espirito culto, democrata já antes de 15 de Novembro, catholico convencido, dos que collocam a religião acima dos cochavos dos homens, em uma palavra, é o capitão Abdon um — caracter, cousa não muito commum nestes tempos de provações que atravessamos.

Cordealmente o abraçamos.

**Audiencia do Papa** — O jornal americano, *The New York Herald*, dá conta ao publico, em um dos seus ultimos numeros, de uma audiencia concedida por Leão XIII a um dos seus redactores, a quem o Summo Pontifice autorizou para reproduzir as suas palavras.

« Tenho direito ás sympathias dos americanos, disse o Pontifice, porque os amo a elles e ao seu paiz. O meu carinho comprehende todos os habitantes da America, catholicos e protestantes. A vossa constituição dá grande liberdade á igreja, a qual faz alli grandes progressos. Os paizes onde a igreja é livre serão sempre felizes e abençoados. »

**Vigario preso** — Refere o *Diario de Noticias* da Bahia de 11 do corrente :

« Consta-nos que foi preso, na villa de Aratuhype o respectivo vigario por ter celebrado um casamento religioso *in articulo mortis*, antes do casamento civil.

**Rio Grande do Sul** — Segundo noticiao jornal do Rio Grande do Sul, ficou assentada naquelle estado a alliança dos partidos politicos, republicano, liberal e conservador. Seu fim é garantir a ordem, assegurando as liberdades publicas.

O novo partido tomou o titulo de União Nacional, constituindo-se em Porto Alegre, conforme rezam as mesmas folhas, em directorio composto dos se-

guintes cidadãos : presidente, visconde de Pelotas ; directores, coronel Joaquim Pedro Salgado, Dr. Francisco da Silva Tavares, Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, Dr. Domingos Francisco dos Santos, general Catão Roxo, Appollinario Porto Alegre, tenente-coronel Joaquim Vasques, Dr. Henrique Ludwig, Dr. Joaquim Pedro Soares e Dr. Adriano Nunes Ribeiro.

**Estrada de ferro** — No fim da rua do Oriente ou dos Mulungús, quem do açude das Piabas, firmou a comissão de estudos da estrada de ferro a sua primeira estaca ou balisa, seguindo dali em direcção ao riachão Ingá, procurando as fraaldas do elevado morro do Araçá e Oity.

A distincta comissão não podia escolher melhor local para ponto terminal da estrada ; pois que nenhum outro como elle reúne ignaes commodos não só para a linha ferrea, como para a população desta cidade e de fóra.

**Dr. Costa Lima** — Chegou á esta cidade no dia 17 do corrente o Dr. Firmino Ferreira da Costa Lima, engenheiro ajudante do Dr. Costa Real nos estudos da secção da via-ferrea que parte desta cidade.

Nós o comprimntamos.

**Nova Era** — Recebemos pelo ultimo correio o n. 1.º da *Nova Era*, orgão do partido catholico de Pernambuco. De formato regular e bem escripto o novo campeão era anciosamente esperado, vindo preencher uma lacuna muito grande na imprensa daquelle importante estado.

O seu magistral artigo-programma depois de denunciar ao paiz o que tem feito o governo provisório contra a religião catholica, conclue :

« O que nos resta fazer ?

Os catholicos continuam a querer e a confiar na Republica, mas nada podem esperar do actual governo. A esperança que lhes resta é o Congresso que deve conhecer do seu acto.

E' preciso, pois, appellar para elle ; é preciso que todos nos unamos para que só mereçam a honra de representar-nos, cidadãos capazes de interpellar lealmente os sentimentos christãos do povo brasileiro. »

Penhorados agradecemos a visita, que retribuirmos com a remessa de nossa folha.

**Imprensa** — Recebemos e agradecemos :

— *A Estação*, n. 12 de 30 de Junho do corrente anno, muito acreditado jornal de modas.

Como sempre, o texto, figurinos, gravuras, tudo é interessante.

— *Lanterna Mágica*, n. 296, conhecido periodico humoristico da cidade do Recife.

**Pastoril Mineira** — Segundo o *Mineiro do Sul*: na feira de — Tres Corações do Rio-Verde — foram vendidas de 6 á 13 de Junho p. passado 2161 rezes, regulando os preços

Vaccas..... 38\$ á 52\$

Bois..... 53\$ á 87\$

E' o resultado da sociedade dos fazendeiros.

E nós aqui ?

Entregues a inercia não curamos do futuro.

**Errata** — O artigo — comparas — publicado em o numero 27 desta folha foi mutilado, faltando o seguinte periodo :

Ainda espera pela eleição ? — que devia ser o penultimo.

Pedimos desculpa por esta falta, conhecida, quando já não havia remedio.

## ANNUNCIOS

## CAJURUBÉBA

Prepara do vinoso depurativo

Approvedo pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorizado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

## COMPOSIÇÃO

de

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas diferentes formas da *syphilis*.

**Dose** — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sópa para os adultos e metade para as crianças.

**Regimen** — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VEÑDE-SE

NA

DROGARIA

Francisco M. da Silva & C.ª

PERNAMBUCO

NOVIDADE  
de  
TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Inglesa** Neste sobrado e grande Armazem **Junto á Igreja** Fazendas baratissimas .. Roupas feitas **Chapéos e Calçados** Comprados a dinheiro, e grande **Parte Importada** Da Europa, onde por 15 annos

**Tenho viajado** E conheço as 1.ªs fabricas e o commercio **Dos grandes mercados** Vende-se a retalho. E' em grosso **Pelo preço da Praça** E seriedade e agrado e infallivel **Nesta casa**

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(6)

## papel

Para embrulho vende-se nesta typographia a 4000 15 kilos.

## EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO

DE FIGADO DE BACALHAO

COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approveda pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DERILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, ATRECÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os doentes, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e drogarias.



## LOJA

DA

ESTRELLA

DE

JÓÃO DA SILVA PIMENTEL.

N.º 3

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços moderados e a perfeito gosto dos freguezes.

## HOTEL POPULAR

EM MULUNGU

NO

6 PATIO DA ESTAÇÃO 6

É onde acaba-se de abrir um novo estabelecimento, no qual pôde qualquer passageiro ver o que ha de melhor neste ramo de negocio, n'esta povoação. Garante o proprietario : Asscio, Sinceridade e Modicidade.

Mulungú 6 de Setembro de 1889

Jovino Lucas França.

TONICO  
juá-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dessipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se á venda em todas as armacias e lojas de miudezas.

Dazia 10\$000. Frasco 1\$000

Deposito

PHARMACIA MARTINS

83-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

## Crucifixo

O abaixo assignado, morador na villa da Conceição do Piancó, de volta de sua viagem ao Recife, no mez p. passado, perdeu até a villa do Batalhão algumas legoas antes, um crucifixo de ouro, com o peso de 4 oitavas, pouco mais ou menos.

Quem o achou pode entregar na typographia da *Gazeta do Sertão*, que será bem recompensado.

João França Leite de Alencar

## EDITAL

De ordem do conselho de Intendencia Municipal faço publico para conhecimento dos interessados que o prazo marcado para o registro dos ferros de animaes fica prorogado até o ultimo dia do corrente mez.

Cidade de Campina Grande, 7 de Junho de 1890.

O delegado municipal

Antonio da Silva Barbosa.

## BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 22 de Julho de 1890.

Bois recolhidos aos curraes... 1100

Vendidos..... 600

Regulando o kilo da carne 200 rs.

Destino

Pernambuco..... 210

Seguiram para a Parahyba... 60

(diversos)..... 330

Sobras..... 500

1100

Feira de Campina, hoje, 25 de Julho de 1890.

Houve 940 bois.

Pela estrada do Siridó... 640

« « das Espinharas. 300

Sobra da feira passada —

Mercado de Campina em 19 de Julho de 1890.

Milho..... 1\$200

Feijão..... 1\$000

Farinha..... 1\$300

Carne secca... .kil. . \$600

Dita verde, kil. . . . . \$300

Rapadura, cento. . . . . 8\$000

Couro de bode, o cento. . . 120\$000

Sola, o meio . . . . . 2\$500

Typ. DA « GAZETA DO SERTÃO »